



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 020/2002  
De 14 de Janeiro de 2002

**Altera a Lei Municipal nº 020/2001 que dispõe sobre os cargos em comissão e das funções de confiança do Poder Executivo de Boa Vista do Incra.**

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam criados mais dois cargos de Secretários Municipais dentro da estrutura de quadro de cargos em comissão das funções de confiança do Poder Executivo, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 020/2002 de 01 de fevereiro de 2001, para atender as necessidades da nova organização administrativa criada pela Lei Municipal nº 082/2001, de 12 de novembro de 2001.

**Art. 2º.** Os referidos cargos terão uma carga horária semanal de 40 h, com uma remuneração referente ao padrão CC3 previsto na Lei Municipal nº 020/2001.

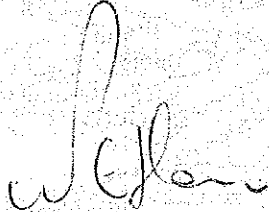
**Art. 3º.** Os referidos cargos são destinados para desenvolver as mesmas atividades dos demais secretários previstos no Anexo III da Lei Municipal nº 020/2001, sendo uma vaga para Secretário Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social e o outro para Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 4.** Permanecem inalterados os demais artigos e disposições contidos na Lei Municipal nº 020/2001.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal em 14 de janeiro de 2002.

Registre-se e publique-se.

  
Nasser Elias Hasan  
Prefeito Municipal

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº 095/2002

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, 14.1.02/2002

Responsável: W. Silva